



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 203**  
**SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2011**

ÍNDICE:

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portarias

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 7061

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Portarias (Extractos)

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Centro de Saúde da Horta

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Rectificação

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Anulação

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1526/2011 de 21 de Outubro de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Academia do Bacalhau da Nova Inglaterra, na importância de € 9.000,00 (nove mil euros), para apoio nas comemorações dos 500 anos de Presença Açoriana na América do Norte, promovendo os Açores e a Língua Portuguesa na sua dimensão mundial, que incluirá um espaço para exposições danças de folclore, desfile de bandeiras e estandartes, música e gastronomia açoriana, compreenderá uma abordagem pedagógica com a presença de escolas e universidades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 C – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção C – Preservação da Identidade Cultural, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

20 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1527/2011 de 21 de Outubro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo VI as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de formas de participação dos jovens;

Considerando que a Associação ALERTA é uma associação juvenil que desenvolve actividades locais no seu âmbito de intervenção geográfico;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a referida associação apresentou um projecto para a remodelação e modernização de um edifício aonde funciona a sede do Núcleo de São Miguel do Corpo Nacional de Escutas, de acordo com a informação Int – DRJ/2011/645;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a Juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de projectos de apoio às associações juvenis;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que o projecto proposto se enquadra no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.4 – Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 27.834,53 (Vinte sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), a título de 1.ª tranche, destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

20 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 1528/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea d) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, das alíneas a), b), c), e) e g) do n.º 1 do artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor João de Brito, na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros), para apoio no projecto “The Music In Colors”, que consiste na gravação de um CD com quatro temas.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 E – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção E – Divulgação Artística, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

27 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 1529/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal e considerando o estabelecimento do Protocolo da Rede Inter-Institucional de Intervenção Social Açores↔Comunidades, torna-se imperioso reforçar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural que potenciem o trabalho em rede e os recursos existentes em cada instituição e, dessa união de esforços e contributos possam, junto às respectivas comunidades emigradas, conseguir uma resposta adequada a cada situação.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à P.O.S.S.O. Portuguese Organization For Services Opportunities, na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros), apoio destinado a participar o seu plano de actividades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B –

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

27 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1530/2011 de 21 de Outubro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Associação de Ciclismo dos Açores é a entidade promotora dos Encontros de Escolas de Ciclismo;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 2.500,00

**JORNAL OFICIAL**

(Dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

30 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Portaria n.º 1531/2011 de 21 de Outubro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo VI as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de participação dos jovens;

Considerando que a Associação de Escoteiros de Portugal é uma associação juvenil que desenvolve actividades locais no seu âmbito de intervenção geográfico;

Considerando que a referida associação apresentou um projecto para a instalação de uma infra-estrutura aonde funcionará a sede do Grupo 126 (Rabo de Peixe) da Associação de Escoteiros de Portugal;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de projectos de apoio às associações juvenis;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que o projecto proposto se enquadra no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.4 – Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 15.000,00

**JORNAL OFICIAL**

(Quinze mil euros), destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

14 de Outubro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1532/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Senhor Fernando Jorge Benevides, na importância de € 726,30 (setecentos e vinte e seis euros e trinta centimos), apoio este destinado a promover a integração nas comunidades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 A – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção A – Integração, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

14 de Outubro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Despacho n.º 1111/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Considerando que o Concurso LABJOVEM é um projecto que visa incentivar e promover jovens criadores das diferentes áreas artísticas, servindo de plataforma a uma nova geração de artistas açorianos;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as áreas contempladas na presente edição são: Arquitectura, Artes Plásticas, Artes Cénicas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada, Literatura, Música, Vídeo;

Considerando que a III Edição do Concurso Labjovem – Jovens Criadores dos Açores – está aberta aos jovens que reúnam as condições de uma das seguintes alíneas:

- a. Naturais do Arquipélago dos Açores
- b. Residentes no Arquipélago dos Açores há mais de dois anos. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma declaração da Junta de Freguesia do local de residência como comprovativo
- c. Descendentes de açorianos até à 3.<sup>a</sup> geração. Neste caso, os concorrentes têm de apresentar uma certidão de nascimento ou equivalente legal como comprovativo de serem filhos, netos ou bisnetos de açorianos

Considerando que, do concurso, resultará uma selecção de projectos que serão apresentados nos Açores sob o formato de Mostra Regional;

Considerando que a Mostra LABJOVEM é um programa itinerante e que pretende de forma continuada difundir o trabalho dos jovens criadores, englobando:

- Exposição de Arquitectura, Artes Plásticas, Design de Moda, Design Gráfico, Fotografia, Ilustração e Banda Desenhada
- Apresentação de espectáculos nas áreas de Artes Cénicas e Música
- Apresentação de uma Mostra de Vídeo
- Elaboração de um catálogo geral dos projectos seleccionados
- Edição de uma colectânea dos projectos seleccionados nas áreas de Música, Vídeo
- Edição de trabalhos de Literatura na colecção LABJOVEM

Considerando que, de entre os projectos seleccionados em cada área para integrar a Mostra Regional, será também seleccionado pelo júri do concurso LABJOVEM um projecto ao qual será atribuído um prémio;

Considerando que o júri de todas as áreas a concurso também irá atribuir as seguintes menções:

- a) **LABCOMUNIDADES** – aos projectos que, de entre os seleccionados, tenham sido concebidos por descendentes de açorianos, até à 3.<sup>a</sup> geração, residentes nas Comunidades Portuguesas no mundo
- b) **LABREVELAÇÃO** – aos projectos que, de entre os seleccionados, tenham sido concebidos por jovens com idade inferior a 20 anos

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua actividade profissional no período em que decorre a actividade;

Considerando que as actividades do projecto decorrem de Outubro de 2011 a Dezembro de 2012;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efectivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em actividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de Dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, declaro de reconhecido interesse público o “Concurso Labjovem – Reunião de Júris”, a decorrer nos Açores, no período compreendido entre 05 e 14 de Dezembro de 2011.

14 de Outubro de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 470/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por despacho de 1 de Setembro de 2010, da Directora Regional da Educação e Formação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 38.º, artigo 40.º, n.º 2 do artigo 42.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, n.º 3 do artigo 205.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea e) do n.º 5 do artigo 25.º, n.º 1, alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para o quadro regional de educação moral e religiosa católica, o(s) seguinte(s) professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Paulo Jorge Cardoso Costa, professor provisório do Grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica de código 290, do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, em exercício na Escola Básica e Secundária das Flores, para a categoria de Professor do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo de Recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica de código 290, do 2.º e 3.º Ciclos do ensino Básico e Ensino Secundário, do referido quadro.

12 de Outubro de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 471/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada de Capelas****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História- Código 200

Em despacho de 02 de Fevereiro de 2011

Catarina Pimentel Rego, com início a 03 de Fevereiro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

**Escola Secundária da Ribeira Grande****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Inglês - Código 330

Em despacho de 28 de Abril de 2011

Liliana Sofia Seabra Ferreira, por 30 dias com início a 29 de Abril de 2011

**Escola Básica Integrada da Maia****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – Código 230



Em despacho de 02 de Maio de 2011

Nélia de Fátima Pimentel Valério, com início a 04 de Maio de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

### **3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 28 de Abril de 2011

Maria Susana Belchior Barbosa, por 30 dias com início a 02 de Maio de 2011

#### **Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 03 de Janeiro de 2011

Janeth Martins do Vale, com início a 04 de Janeiro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 23 de Fevereiro de 2011

Ana Rita Bravo Nogueira, com início a 25 de Fevereiro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2011

#### **Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 26 de Abril de 2011

Maria João Caetano Cardoso, por 30 dias com início a 27 de Abril de 2011

#### **Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira**

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Catarina Maria Gonçalves da Rocha Ferreira, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 27 de Agosto de 2010

Sara Isabel Xavier Raposo Soares Sousa, com início a 01 de Setembro de 2010 e termo a 31 de Agosto de 2011



14 de Outubro de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

---

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Extracto de Despacho n.º 472/2011 de 21 de Outubro de 2011**

---

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Domingos Rebelo**

Em despacho de 02 de Maio de 2011

Elisabete Vaz Fonseca, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 30 de Abril de 2011

**Escola Secundária de Lagoa**

Em despacho de 16 de Dezembro de 2010

Marília Leitão de Paiva Oliveira Moniz, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 25 de Dezembro de 2010

Em despacho de 21 de Dezembro de 2010

Maria Helena Lourenço Oliveira da Cunha, enquanto durar o impedimento da titular lugar com início a 02 de Janeiro de 2011

Em despacho de 26 de Janeiro de 2011

Marília Leitão de Paiva Moniz, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 19 de Janeiro de 2011

Em despacho de 03 de Fevereiro de 2011

Maria Helena Lourenço Oliveira da Cunha, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 26 de Janeiro de 2011

**Escola Básica Integrada Canto da Maia**

Em despacho de 19 de Abril de 2011

Ana da Conceição Teixeira Rego Oliveira, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com inicio a 05 de Abril de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 22 de Maio de 2011

Sandra Teves Ornelas, por ratificação enquanto durar a licença parental com início a 15 de Maio de 2011

Em despacho de 31 de Maio de 2011

Maria da Graça Raposo Ferreira Cabral, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 18 de Maio de 2011

**Escola Básica Integrada da Maia**

Em despacho de 06 de Outubro de 2010

António Jorge Pires Reis, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 8 de Outubro de 2010

Dora Alexandra Cardoso Melo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 10 de Outubro de 2010

Liliana Sofia Seabra Ferreira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 14 de Outubro de 2010

Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres, enquanto o impedimento da titular do lugar com início a 8 de Outubro de 2010

Em despacho de 02 de Fevereiro de 2011

Maria Catarina Pereira de Sousa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 05 de Fevereiro de 2011

Em despacho de 11 de Maio de 2011

Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes, por 30 dias com início a 12 de Maio de 2011

Em despacho de 01 de Junho de 2011

Maria Susana Belchior Barbosa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 01 de Junho de 2011

**Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

Em despacho de 19 de Junho de 2011

Olena Horal, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 10 de Abril de 2011

**Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

Em despacho de 18 de Abril de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Ana Cristina Pereira Rodrigues, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 18 de Abril de 2011

Em despacho de 15 de Maio de 2011

Paula Alexandra Foz Morais Antunes Pereira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 17 de Maio de 2011

Em despacho de 22 de Maio de 2011

Maria João Caetano Cardoso, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 27 de Maio de 2011

**Escola Básica Integrada da Praia da Vitória**

Em despacho de 13 de Abril de 2011

Ana Luisa Coderniz Picanço, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 18 de Abril de 2011

Em despacho de 25 de Maio de 2011

Francisco António Franco Santos, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 25 de Maio de 2011

Em despacho de 6 de Maio de 2011

Dora Alice Rocha Silveira, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 05 de Maio de 2011

14 de Outubro de 2011. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 294/2011 de 21 de Outubro de 2011**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Desportivo “Os Marienses”, vai participar no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2011/2012, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de Setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo “Os Marienses”, adiante designado por CDM ou segundo outorgante, representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – zona sul, na Taça de Portugal e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino na época desportiva de 2011/2012, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.ª****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de Julho de 2011.

**Cláusula 3.ª****Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 139.073,81, conforme o programa apresentado, é de € 66.720,00, sendo:

- a) € 30.896,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – zona sul de andebol em seniores masculinos;
- b) € 21.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – zona sul de andebol em seniores masculinos;
- c) € 8.640,00, valor previsível, respeitante à majoração em 40% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão – zona sul de andebol em seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições

**JORNAL OFICIAL**

previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

d) € 3.184,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de andebol em seniores masculinos;

e) € 2.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal de andebol em seniores masculinos.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de S. Maria, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.822,50.

**Cláusula 4.ª****Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na Cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 41.000,00, prevista nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 1 até Dezembro de 2011;

2 - A quantia de € 17.080,00 prevista nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 1 até Março de 2012;

2 - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

**Cláusula 5.ª****Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato.

**Cláusula 6.ª****Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, de andebol sénior masculino, na época desportiva de 2011/2012, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Maria, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de atletas devidamente preenchida e actualizada.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2011 e do valor definitivo no relatório do ano de 2012.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.<sup>a</sup>

**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

**JORNAL OFICIAL**

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.º s 3, 4 e 6 da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da Cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na Cláusula 3.ª já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

28 de Setembro de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo “Os Marienses”, *Manuel Freitas Medeiros*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 295/2011 de 21 de Outubro de 2011**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Futebol Clube da Madalena vai participar no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2011/2012, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de Setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional;

2) O Futebol Clube da Madalena, adiante designado por FCM ou segundo outorgante, representado por Mário Gabriel Nogueira de Castro, Presidente da Direcção;

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão e Taça de Portugal na época desportiva de 2011/12, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>****Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de Julho de 2012.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>****Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 356.831,50, conforme o programa apresentado, é de € 151.389,00, sendo:

- 1 - € 75.789,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão;
- 2 - € 47.250,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão;
- 3 - € 28.350,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na Cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 87.000,00 prevista nos n.ºs 1 e 2 até Dezembro de 2011;
- 2 - A quantia de € 36.039,00 prevista nos n.ºs 1 e 2 até Março de 2012;



3 - A majoração dos apoios complementares prevista no n.º 3 será atribuída em 2012, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.ª

#### **Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato.

Cláusula 6.ª

#### **Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão e Taça de Portugal na época desportiva de 2011/12, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto do Pico, em conformidade.

5 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópias dos boletins de jogo realizados cada mês, até ao dia 10 do mês seguinte, acompanhadas da ficha de controlo de atletas devidamente preenchida e actualizada.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2011 e do valor definitivo no relatório do ano de 2012.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.º s 3, 4 e 6 da Cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da Cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na Cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

4 de Outubro de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Futebol Clube da Madalena, *Mário Gabriel Nogueira de Castro*.

Homologo. 4 de Outubro de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.



# JORNAL OFICIAL

## S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 476/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 88/GSR/2011, de 13 de outubro de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 73.506,25 (setenta e três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05A.

18 de Outubro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

## S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extracto de Portaria n.º 477/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º s 80/GSR/2011, 81/GSR/2011, 82/GSR/2011, 83/GSR/2011, 84/GSR/2011, 85/GSR/2011, 86/GSR/2011, e 87/GSR/2011, de 13 de outubro de 2011, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 850.057,47 (oitocentos e cinquenta mil, cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos), sendo € 476.990,26 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos), destinados a despesas de capital e € 373.067,21 (trezentos e setenta e três mil, e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos), destinados a despesas correntes, distribuídos da seguinte forma:

Despesas de capital						
Portaria	Capitulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
80/GSR/2011	40	17	02	08 03 06A	B	450.790,26
86/GSR/2011	40	17	04	08 03 06A	B	5.000,00
86/GSR/2011	40	17	04	08 03 06A	C	16.000,00
86/GSR/2011	40	17	04	08 03 06A	E	5.200,00
Despesas correntes						
Portaria	Capitulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
81/GSR/2011	40	17	02	04 03 05A	D	1.333,33
82/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	A	40.550,00

**JORNAL OFICIAL**

83/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	A	23.356,67
84/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	F	3.649,17
84/GSR/2011	40	17	03	04 03 05A	G	6.487,50
85/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	B	20.000,00
87/GSR/2011	40	17	04	04 03 05A	D	277.690,54

18 de Outubro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 473/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Agosto de 2011, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2010 (Extracto de Despacho n.º 459/2010, de 22 de Novembro de 2010) ao beneficiário José Evaristo Andrade Travassos.

13 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 474/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Agosto de 2011, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2011 (Extracto de Despacho n.º 40/2011, de 1 de Fevereiro de 2011) à beneficiária Maria da Glória Melo Botelho.

13 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 475/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Agosto de 2011, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 58, de 25 de Março de 2008 (Extracto de Despacho n.º 446/2008, de 25 de Março de 2008) ao beneficiário José Salvador da Silva.

**JORNAL OFICIAL**

14 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO**

**Extracto de Despacho n.º 476/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Agosto de 2011, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 127, de 6 de Julho de 2010 (Extracto de Despacho n.º 296/2010, de 6 de Julho de 2010) ao beneficiário Rúdi Gabriel Costa Machado.

14 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO**

**Extracto de Despacho n.º 477/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 27 de Setembro de 2011, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2011 (Extracto de Despacho n.º 377/2011, de 9 de Agosto de 2011) à beneficiária Ana Joaquina Silveira Rodrigues.

14 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO**

**Rectificação n.º 105/2011 de 21 de Outubro de 2011**

É rectificado o Extracto de Despacho de n.º 45/2011, de 3 de Fevereiro de 2011, da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 24, de 3 de Fevereiro de 2011, onde se lê:

“Filipa Nunes Fernandes...”, deverá ler-se:

“ Filipe Nunes Fernandes”.

14 de Outubro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
Extracto de Portaria n.º 478/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Outubro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

1.735,80€, à Sousa & Sousa Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) referente ao mês de Agosto, na ilha Terceira.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

7 de Outubro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
Extracto de Portaria n.º 479/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Outubro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

13.050,38 €, à Sousa & Sousa Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) referente ao mês de Agosto, na ilha de São Miguel.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

7 de Outubro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
Extracto de Portaria n.º 480/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Outubro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

9.242,25 €, à Sousa & Sousa Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA) referente ao mês de Julho, na ilha de São Miguel.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

7 de Outubro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 481/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Outubro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

4.155,98€, à Cuidar Açor Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Junho.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

7 de Outubro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 482/2011 de 21 de Outubro de 2011**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Outubro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

28.116,55€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Agosto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

**JORNAL OFICIAL**

7 de Outubro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 483/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de Outubro de 2011, foi atribuído o seguinte subsídio:

34.577,15€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos – São Miguel, destinado à atribuição de subsídio no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Julho.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

7 de Outubro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Organizações de Trabalho n.º 8/2011 de 21 de Outubro de 2011

**Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação, Bebidas de Angra do Heroísmo – Eleição para o Quadriénio de 2011/2015.**

**Direcção****Efectivos:**

- *Paulo Fernando Toste Furtado*, sócio n.º 1289.
- *João Gabriel Oliveira Toste*, sócio n.º 1294.
- *António Natálio Brasil Ávila*, sócio n.º 1474.
- *Délia Maria Borges Pinheiro Machado*, sócio n.º 1707.
- *João da Silva Gil*, sócio n.º 1591.



- *Jorge Gabriel Toste Furtado*, sócio n.º 1748.
- *Francisco Alberto Pires Ribeiro*, sócio n.º 1549.

Registado em 13 de Outubro de 2011 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 3

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Organizações de Trabalho n.º 9/2011 de 21 de Outubro de 2011

**Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo – Eleição para o Quadriénio de 2011/2015.**

**Direcção**

**Efectivos:**

- *Bernadino Elvino Cota Melo*, sócio n.º 1864.
- *Luís Renato da Silva Caçador*, sócio n.º 4908.
- *Adelina Margarida Lopes Machado*, sócio n.º 4534.
- *David Bettencourt Dinis*, sócio n.º 5205.
- *Rosa Maria de Castro Soares*, sócio n.º 976.
- *Paulo Jorge Sousa Dias*, sócio n.º 1959.
- *João Marinho de Barros Queiroz*, sócio n.º 4580.

**Suplentes:**

- *Maria Fernanda C. Borges Macedo*, sócio n.º 4583.
- *Ângelo Manuel Martins Fernandes*, sócio n.º 5119.
- *Lúcia Maria Melo*, sócio n.º 3824.

Registado em 13 de Outubro de 2011 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 4

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DA HORTA**

Extracto de Despacho n.º 478/2011 de 21 de Outubro de 2011

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde, de 26 de Setembro de 2011, foi determinado o direito à atribuição de abono para falhas à trabalhadora Marta Elisa Freitas da Costa Vieira, assistente técnica pertencente ao Quadro Regional da Ilha do Faial, afecta ao Centro de Saúde da Horta, nas ausências e impedimentos da trabalhadora Palmira Maria Rosa Dias, assistente técnica, do Quadro Regional da Ilha do Faial e afecta ao Centro de Saúde da Horta.

14 de Outubro de 2011. - A Vogal Administrativa, *Maria da Conceição Murtes Marques*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Rectificação n.º 106/2011 de 21 de Outubro de 2011

Considerando que foi detectado um erro no texto da Portaria n.º 1462/2011, de 11 de Outubro, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2011, página 6802, torna-se necessário proceder à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de capital – Famílias – Outras.”, deve ler-se:

“2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras e, no caso da sociedade “Germano Matos Santos & Ponte Lda.”, por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projeto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.01.02 - Transferências de capital – Sociedades e quase sociedades não financeiras – Privadas”.

14 de Outubro de 2011. - O Chefe de Gabinete, *Manuel Norberto Garcia de Oliveira*.



# JORNAL OFICIAL

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Anulação n.º 13/2011 de 21 de Outubro de 2011

É anulada a portaria publicada com o n.º 1464/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2011, por se tratar de repetição de portaria publicada na II série do *Jornal Oficial* n.º 192, de 7 de Outubro de 2011, com o número 1430/2011.

14 de Outubro de 2011. - A Directora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.